



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

Número da Nota 00000184
Data e Hora de Emissão 01/10/2021 15:22:49
Código de Verificação U919-1566

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 38.927.693/0001-35
Inscrição Municipal: 1.263.946-6
Nome/Razão Social: MAURICIO DE MALDONADO WERNER FILHO LTDA
Nome Fantasia: WERNERS CONSULTORIA EDUCACAO CORP
Endereço: PRC SAO PERPETUO 60, APT 302 - BARRA DA TIJUCA - CEP: 22620-280
Município: RIO DE JANEIRO
UF: RJ E-mail: processos@ativo.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 201.634.625-04
Inscrição Municipal: ---
Nome/Razão Social: OTAVIO SANTOS SILVA LEITE
Endereço: Rua General Orlando Geisel 185 - Recreio dos Bandeirantes - CEP: 22790-280
Município: RIO DE JANEIRO
UF: RJ E-mail: ---
Tel: ---

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Recebemos a vista, referente 15 dias do mês de agosto de 2021, pelo serviço de consultoria para atuação parlamentar do deputado Otavio Leite (PSDB/RJ) no setor turístico e hoteleiro, visando ações políticas/legislativas estratégicas e plano de trabalho devido ao cenário pandêmico para o setor. Nota quitada.

Dados bancários:
Banco Bradesco
Ag: 1075-8
Conta-corrente 85792-0
CNPJ: 38.927693/0001-35

Favorecido: Mauricio de Maldonado Werner Filho LTDA

- Conforme Lei 12.741/2012, o percentual total de impostos incidentes neste serviço prestado é de aproximadamente 9,94%

VALOR DA NOTA = R\$ 4.000,00

Serviço Prestado	09.02.01 - alojamento, organização, promoção e intermediação de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.
Deduções (R\$)	0,00
Desconto Incond. (R\$)	0,00
Base de Cálculo (R\$)	---
Alíquota (%)	---
Valor do ISS (R\$)	---
Crédito p/ IPTU (R\$)	8,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI
- Esta NFS-e substitui o RPS Nº 171 Série 11, emitido em 01/10/2021.